

Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de pneus, câmaras e ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Garantir a regular reposição de pneus para a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 1 - Pneus e Câmaras de Ar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu ref. 215/75 R17,5 (fabricação nacional)	UND	112	xxx	906,67	101.547,04
0002	Pneu ref. 750/16 direcional (fabricação nacional)	UND	14	xxx	565,00	7.910,00
0003	Pneu ref. 750/16 tração (fabricação nacional)	UND	40	xxx	641,00	25.640,00
0004	Câmara de ar 750/16 (fabricação nacional)	UND	24	xxx	86,67	2.080,08
0005	Protetor aro 16 (fabricação nacional)	UND	18	xxx	41,00	738,00
0006	Pneu ref. 175/70 R14 (fabricação nacional)	UND	10	xxx	325,00	3.250,00
0007	Pneu ref. 275/18 (fabricação nacional)	UND	6	xxx	176,00	1.056,00
0008	Pneu ref. 90x90/18 (fabricação nacional)	UND	6	xxx	196,00	1.176,00
0009	Câmara de ar ref. aro 18 para motocicleta (fabricação nacional)	UND	20	xxx	40,67	813,40
0010	Pneu ref. 275/80 R22,5 (fabricação nacional)	UND	28	xxx	1.726,67	48.346,76
0011	Pneu ref. 205/70 R15 (fabricação nacional)	UND	10	xxx	643,67	6.436,70
0012	Pneu ref. 1000 R20 direcional (fabricação nacional)	UND	40	xxx	1.580,00	63.200,00
0013	Pneu 1000 R20 tração (fabricação nacional)	UND	80	xxx	1.686,67	134.933,60
0014	Câmara de ar ref. 1000x20	UND	100	xxx	134,33	13.433,00
0015	Protetor ref. aro 20	UND	60	xxx	57,67	3.460,20
					Total:	414.020,78

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 414.020,78 (quatrocentos e quatorze mil e vinte reais e setenta e oito centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

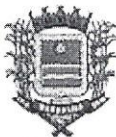
4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FME – Fundo Municipal de Educação, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.122.0052.2.040	3.3.90.30.00
07	00	12.361.0403.2.043	3.3.90.30.00
07	01	12.361.0403.2.060	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

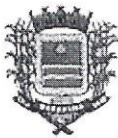
8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2017.06.09.1

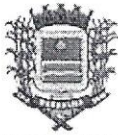
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2017.06.09.1

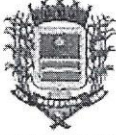
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)

Pregão nº 2017.06.09.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.06.09.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 1 - Pneus e Câmaras de Ar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu ref. 215/75 R17,5 (fabricação nacional)	UND	112			
0002	Pneu ref. 750/16 direcional (fabricação nacional)	UND	14			
0003	Pneu ref. 750/16 tração (fabricação nacional)	UND	40			
0004	Câmara de ar 750/16 (fabricação nacional)	UND	24			
0005	Protetor aro 16 (fabricação nacional)	UND	18			
0006	Pneu ref. 175/70 R14 (fabricação nacional)	UND	10			
0007	Pneu ref. 275/18 (fabricação nacional)	UND	6			
0008	Pneu ref. 90x90/18 (fabricação nacional)	UND	6			
0009	Câmara de ar ref. aro 18 para motocicleta (fabricação nacional)	UND	20			
0010	Pneu ref. 275/80 R22,5 (fabricação nacional)	UND	28			
0011	Pneu ref. 205/70 R15 (fabricação nacional)	UND	10			
0012	Pneu ref. 1000 R20 direcional (fabricação nacional)	UND	40			
0013	Pneu 1000 R20 tração (fabricação nacional)	UND	80			
0014	Câmara de ar ref. 1000x20	UND	100			
0015	Protetor ref. aro 20	UND	60			
					Total:	

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

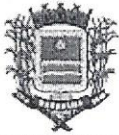
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBS: Colocar Carimbo do CNPJ

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de pneus, câmaras e ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Arthur Brito Rodrigues, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.06.09.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.06.09.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Arthur Brito Rodrigues, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

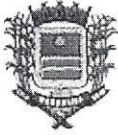
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de pneus, câmaras e ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FME - Fundo Municipal de Educação, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

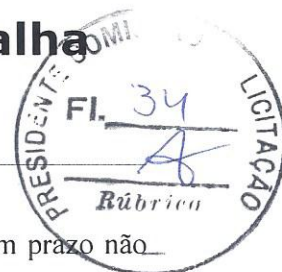
.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

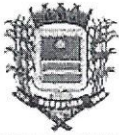
9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

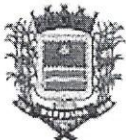
Edital Nº 2017.06.09.1

Objeto da Licitação: Aquisição de pneus, câmaras e ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 27 de Junho de 2017 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 09 de Junho de 2017


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.06.09.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.06.09.1, cuja abertura está prevista para o dia 27 de Junho de 2017 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 09 de Junho de 2017.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação



municipais ao município de vitória da conquista - ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com recursos provenientes do tesouro municipal, estadual ou federal. O pregão será realizado em sessão pública on line por meio de internet, através do site www.licitacoes.com.br no qual encontra-se o edital completo ou www.bb.com.br. Demais publicações estarão disponíveis no site www.vitoriaaconquista.ba.gov.br/dom. Início da sessão de disputa eletrônica: 29/06/2017 às 14:30hs, horário de Brasília. Informações: (77) 3424-8515 / 3424-8516.

GILDÁSIO OLIVEIRA DE CARVALHO
Secretário

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.12.001 - SESA

A Secretaria de Saúde, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-CE, comunica aos interessados que no dia 28 de junho de 2017, às 09h, abrirá Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 2017.06.12.001 - SESA, cujo Objeto é a Contratação de empresa para continuação da construção da Unidade Básica de Saúde no Distrito de Bom Nome, do Município de Aiuaba-CE. O Edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08h às 12h, ou pelo Portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Aiuaba-CE, 9 de junho de 2017.
JOANA BENÍCIO LEITÃO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.08.002

A Pregoeira do Município de Aquiraz torna público que no dia 26 de junho de 2017 às 09h00min dará início à licitação acima com objeto: aquisição de veículo tipo passage, para atender as ações do Programa de Estratégia de Saúde da Família. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min.

Aquiraz-CE, 9 de junho de 2017.
VÂNIA DE SOUZA PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.005/2017-PP

Realização dia 22 de junho de 2017 às 10:00hs, Pregão Presencial Nº 05.005/2017-PP. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados às necessidades do hospital municipal Francisco Mourão Lima do município de Ararendá - Ceará, Informações na Rua Henrique Soares, s/n, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.003/2017-PP

Realização dia 22 de junho de 2017 às 08:00hs, Pregão Presencial Nº 06.003/2017-PP. Objeto: aquisição de motores, bombas submersas e material elétrico para reposição e contratação de serviços de robobimagem, recuperação de motores, bombas submersas e painel de comando, para suprimento das necessidades da rede hidráulica do município de Ararendá - Ceará, Informações na Rua Henrique Soares, s/n, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303.

Ararendá-CE, 9 de junho de 2017.
CESAR FERREIRA DE PAIVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2017.06.09.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.06.09.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais de documentação de habilitação marcado para o dia 27 de junho de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito nota) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 9 de junho de 2017.
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS
NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0806.01/2017SME

A Pregoeira deste Município torna público que no dia 26 de junho de 2017, às 15h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 0806.01/2017SME, cujo Objeto é a Contratação dos serviços de transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cariré-CE, conforme Termo de Referência. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h, no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE.

Cariré-CE, 9 de junho de 2017.
ANTONIA REGILENE AGUIAR DE
CARVALHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de Cariús torna público a Rescisão Contratual Unilateral referente à Tomada de Preços Nº 2009.02.16.01, Contrato nº 07.04.2009/01 e aditivos, para execução de obras de conclusão do Estádio de Futebol - Olivação, junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Cariús. Informações pelo fone (88) 3314-1219.

Cariús-CE, 9 de junho de 2017.
RELDEMBERGUE POSSIDÔNIO DE LACERDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.22.03/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE comunica aos interessados que o Secretário de Saúde, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, qual seja a necessidade de modificação do instrumento convocatório, e em prol do interesse público, julgou por bem REVOGAR, com fundamento no caput, do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, o Pregão Presencial Nº 05.22.03/2017, cujo objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de concentradores de oxigênio para atender a demanda da secretaria de saúde, demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas.

JOSIMAR GOMES SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017

A Secretaria de Educação do Município de Cedro a Sra. Francisca Esmeraldina Bezerra, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 27/06/2017, às 09:00 hs, na Sede da Secretaria de Educação, localizada na Av. Pedro Lopes Vieira s/n, Centro, Cedro, estará realizando chamamento público de credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor individual destinados a merenda escolar deste Município, o qual encontra-se na íntegra na sede da secretaria de educação, no horário de 08:00h às 14:00h e no site www.tcm.ce.gov.br. À Secretária

Cedro-CE, 9 de junho de 2017.
FRANCISCA ESMERALDINA BEZERRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato dos contratos decorrentes do Pregão Presencial Nº 1804.02/2017-02, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para reaparelhamento das Unidades Básicas de Saúde, junto à Secretaria de Saúde do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria de Saúde. Contrato Nº 2405.01/2017-02: José Nergino Sobreira (P J S Distribuidora), inscrita no CNPJ sob o nº 63.478.895/0001-94, com sede à Avenida Padre Cicero, Nº 3051 - Casa A, Muriti, Crato-CE - CEP 63132-015, representada por seu proprietário o Sr. José Nergino Sobreira, CPF nº. 092.442.203-34, para o Lote I de R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais), para o Lote II o valor total de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais) e para o Lote III de R\$ 8.150,00 (Oito mil cento e cinquenta reais), totalizando no valor de R\$ 181.450,00 (Cento e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais). Contrato Nº 2405.02/2017-02: Inteligencia Comercio de Equipamentos e Serviços EIRELL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.934/0001-20, com sede à Rua Raimundo Pereira de Oliveira, Nº 60, Jardim Sorriandia I, Sousa-PB - CEP 58.805-150, representada por seu procurador o Sr. Antônio Sucupira de Queiroga, de R.G. nº 807548, SSP/PB e CPF nº 365.109.554-15, para o Lote V de R\$ 16.484,00 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Contrato Nº 2405.03/2017-02: M C de Andrade - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.030.815/0001-20,

com sede à Rua Jose Walfrido Monteiro, Nº 71, Novo Centro, Icó-CE - CEP 63.430-000, representada por seu proprietário o Sr. Mauro Clayton de Andrade, CPF nº 425.700.423-15 para o Lote VI de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais). Da Vigência: 31 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.012/2017- SRP

O Pregoeiro do Município de Chaval/CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de Junho de 2017 às 09h00min, na Sede da Comissão, localizada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N, Centro, Chaval - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender às demandas da frota de veículos patrimoniais de diversas Secretarias do Município de Chaval/CE. Conforme especificações em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Chaval-CE, 9 de junho de 2017.
FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

AVISOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017 INFRA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú, Comunica às empresas Habilitadas e interessadas na Tomada de Preços Nº 003/2017 - INFRA, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação em pedra tosca na sede do município e serviços de revitalização da praça São Francisco no distrito de Ubatama, que a abertura dos envelopes B Propostas de Preços, realizar-se-á no dia 14 de junho de 2017, às 9:00 horas, na Sala da CPL do Município de Coreaú, na Av. Dom José 55, Centro - Coreaú - CE. É a informação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017 INFRA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú, Comunica às empresas Habilitadas e interessadas na Tomada de Preços Nº 004/2017 - INFRA, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar os serviços de recuperação de pavimentação em pedra tosca na sede e distrito do município de Coreaú, que a abertura dos envelopes B Propostas de Preços, realizar-se-á no dia 14 de junho de 2017, às 11:00 horas, na Sala da CPL do Município de Coreaú, na Av. Dom José 55, Centro - Coreaú - CE. É a informação.

Coreaú-CE, 9 de junho de 2017.
JOSÉ MARIA MOREIRA FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.30.1

A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 27 de Junho de 2017 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE INSETICÍDIA E RAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min.

Crato-CE, 9 de junho de 2017.
VALÉRIA DO CARMO MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 97/2016
Contratante: Secretaria Municipal da Educação, CNPJ Nº 04.919.081/0001-89, na pessoa da Senhora Secretária Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF Nº 510.472.503-06. CONTRATADA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 08.642.026/0001-45, estabelecida na Rua Joaquim Pimenta, Nº 195, Montese, Fortaleza-CE, representada pelo Senhor Antônio Orlino Teixeira Júnior, CPF Nº 651.715.433-72 SSP/CE. Da Fundamentação: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei Nº 8.666/93, em seu Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º e nas orientações contidas no Parecer Nº 217/2017-SME. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 97/2016 - Processo Nº P527739/2017. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual da Cláusula Sexta e Décima Sétima, conforme abaixo discriminados: Vigência por mais 06 (Seis) meses, a contar de 27/01/2017 a 26/07/2017; Execução por mais 03 (Três) meses, a contar de 23/03/2017 a 23/06/2017. Da Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.1133.0005 - 449051 - 0.0200, 0.0800 e 5.1500. Data: Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2017 - ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - Secretária Mu-

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.06.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2017.06.09.1**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras e ar e protetores destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais de a documentação de habilitação marcado para o dia 27 de junho de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 09 de junho de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.22.2. PARTES: O Município de Missão Velha, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa P P MOREIRA ALENCAR - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos de informática (computadores e periféricos) e serviços de recarga de toner, junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 35.035,00 (trinta e cinco mil trinta e cinco reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Maria Dalva Silva Ribeiro e Paula Priscila Moreira Alencar. **Missão Velha, 09 de Junho de 2017.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.09.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.06.09.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) de 13 kg, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Aurora/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório. Abertura: 26 de junho de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro ou pelo telefone (88) 3543-1022 de 07:30 às 13:00 hs. **Aurora/CE, 09 de junho de 2017. Alci Ferreira de Almeida - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.22.2. PARTES: O Município de Missão Velha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa P P MOREIRA ALENCAR - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos de informática (computadores e periféricos) e serviços de recarga de toner, junto a Secretaria Municipal de Educação de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 61.045,00 (sessenta e um mil quarenta e cinco reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Amélia Maria Macêdo Luna Linard e Paula Priscila Moreira Alencar. **Missão Velha 09 de Junho de 2017.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.22.2. PARTES: O Município de Missão Velha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa P P MOREIRA ALENCAR - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos de informática (computadores e periféricos) e serviços de recarga de toner, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 76.420,00 (setenta e seis mil quatrocentos e vinte reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Maria Rivonete Neres Gonçalves Leite e Paula Priscila Moreira Alencar. **Missão Velha, 09 de Junho de 2017.**

*** **



